



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 31 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1330

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 31 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1330

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.051, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º E 4º DO DECRETO Nº 3.052 DE 24 DE MARÇO DE 2016 QUE CRIA O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA SÃO PAULO PELA PRIMEIRÍSSIMA INFANCIA, COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E DESIGNAÇÃO DO ARTICULADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando Ofício nº 30 e 37/2025 expedido pelo Secretário de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º e 4º do Decreto nº 3.052 de 24 de março de 2016 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - O Comitê Técnico Municipal do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância será composto pelos seguintes membros:

I - INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Camila Aparecida Silva Favareto**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Atendente Geral, portadora do RG nº 60.xxx.xxx-2;

- **Renilda Ferreira das Neves Pinto**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Supervisora de Ensino, portadora do RG nº 21.xxx.xxx-7;

- **Vinicius de Campos**, servidor público municipal, lotado no cargo de Secretário de Educação, portador do RG nº 24.xxx.xxx-9.

- **Silvana Aparecida Spegiorin Ramos**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, portadora do RG nº 14xxxxx0 SSP/SP;

- **Cleide Maria Monari Semenzato**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1 SSP/SP.

- **Andrea Pereira da Silva**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-5 SSP/SP.

II - INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Elisandra Menani Hernandez**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 41.xxx.xxx-3 SSP/SP;

- **Lidiane Barbosa Santana Basso**, servidora pública

municipal, lotada no cargo de Escriurário, portadora do RG nº 27.xxx.xxx SSP/SP;

- **Midori Sirlei Nishyama da Cunha**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Psicóloga, portadora do RG nº 20.xxx.xxx-3 SSP/SP.

- **Fabiola dos Santos Randoli**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-6 SSP/SP.

- **Francine Melissa Pagliuso Martinelli**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária de Assistência Social, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-0 SSP/SP.

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Mariana Dias da Silva Gato**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária de Saúde, portadora do RG nº 45.xxx.xxx-8;

- **Nathalia Rocha de Oliveira**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Psicóloga, portadora do RG nº 54.xxx.xxx-6;

- **Thaynara Maria Freitas Borges**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Psicóloga, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-8;

- **Andressa Venancio Canuto**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-0;

- **Keilla Maria Teixeira de Souza**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Fonoaudióloga, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-8;

- **Patricia Belarmino da Rocha Costa**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-X;

- **Emilena Viana Alves**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-X.

IV - INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR

- **Rosalina do Santos**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 34.xxx.xxx-6 SSP/SP;

- **Aline Luiza Batista Araújo**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 45.xxx.xxx-X;

- **Valdete Aparecida Borges**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 40.xxx.xx6.

V - INTEGRANTES DA COMUNIDADE

- **Verônica Pereira**, representante da Associação Comercial, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-5;

- **Maria Aparecida Garcia Duarte**, representante do Rotary Club de Cardoso - Grandes Lagos, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-6 SSP/SP.

Artigo 4º - Fica designado como Articulador local do referido Comitê a Sra. **Cleide Maria Monari Semenzato**, funcionária pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1 SSP/SP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.043, de 11 de abril 2025.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 31 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1330

Página 3 de 3

Filho”, 29 de maio de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 9.392, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente com base na Lei Municipal nº 4.020, de 17 de março de 2025, e no art. 38 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Ana Paula Gonzalez Leite Silva, titular do cargo de Diretor de Escola (DE I - Educação Infantil), para exercer função junto ao Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR;

CONSIDERANDO a ausência de interesse dos classificados no Concurso Público nº 01/2024 para a substituição temporária, conforme declarado em processo administrativo próprio, instruído pelo Secretário de Educação;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da gestão escolar nas unidades EMEI “Maria Josefa da Trindade” e EMEI “Rosa Leocádia de Miranda Rodrigues”;

CONSIDERANDO que a servidora municipal Martinha Tristão Barbieiro, classificada em 18º lugar no Concurso Público nº 01/2021 para o cargo de Diretor de Escola (DE II - Educação Básica), manifestou formalmente interesse e anuência para exercer, em caráter temporário, o cargo de Diretor de Escola (DE I - Educação Infantil);

CONSIDERANDO a solicitação formal do Secretário Municipal de Educação para a designação temporária da servidora mencionada, em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora **Martinha Tristão Barbieiro**, matrícula funcional nº 5576, atualmente no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, para exercer, em caráter temporário, a função de Diretor de Escola de Educação Infantil, nas unidades escolares EMEI “Maria Josefa da Trindade” e EMEI “Rosa Leocádia de Miranda Rodrigues”, durante o afastamento da titular do cargo.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria terá vigência até o retorno da servidora titular ao cargo ou até o encerramento do prazo de validade do concurso público de origem, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Durante o período da designação, a servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Diretor de Escola (DE I - Educação Infantil), respeitando-se o Padrão C e Nível IV, conforme adquirido no cargo efetivo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 066/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 029/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS** em favor da empresa: **VALDEIR RANDOLI BORRACHARIA ME** relativo aos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14 no valor total de R\$ 304.499,50 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, arquite-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 30 de maio de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal